

EDITAL Nº 143/2026 - IFSP, DE 30 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DO PROJETO “OTIMIZAÇÃO E INOVAÇÃO NA GESTÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE” – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)

O reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenação do Projeto de Pesquisa de Otimização e Inovação na Gestão de Instrumentos de Repasse, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para atuação no referido projeto, executado no âmbito do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 988071/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SDR/MIDR), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de bolsistas para atuação nas atividades do projeto indicado no preâmbulo, com concessão de bolsas na modalidade bolsa de pesquisa, nos termos da Lei nº 8.958/1994, do Decreto nº 7.423/2010 e da Resolução nº 65/2019 IFSP.

1.2. A bolsa concedida não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFSP ou com a fundação de apoio, com a instituição apoiada ou com o MIDR, não gerando direitos trabalhistas ou previdenciários, nos termos da legislação vigente.

1.3. A seleção será realizada exclusivamente por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios definidos no item 6 deste Edital.

1.4. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

2. DO PROJETO

2.1. O projeto “Otimização e Inovação na Gestão de Instrumentos de Repasse” tem por objetivo o atendimento das metas de diagnóstico, modernização e capacitação relacionadas à gestão de instrumentos de repasse, conforme plano de trabalho pactuado no TED nº 988071/2025.

2.2. As atividades serão desenvolvidas de forma presencial em Brasília/DF, nas dependências do MIDR ou em local a ser indicado, sob a coordenação do Projeto de Pesquisa, conduzida pela equipe designada para este fim.

3. DAS VAGAS, DOS PERFIS E DOS VALORES DAS BOLSAS

3.1. Serão oferecidas as vagas descritas no quadro a seguir:

Código	Perfil	Requisitos mínimos obrigatórios	Vagas	Carga horária	Bolsa
--------	--------	---------------------------------	-------	---------------	-------

01	Bolsista Graduado – Engenheiro(a) ou Arquiteto(a)	• Graduação em Engenharia ou Arquitetura, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; • possuir conhecimento em gerenciamento e execução de projetos; • possuir experiência na elaboração de planilhas orçamentárias com utilização de referências oficiais, tais como SINAPI, SICRO ou equivalentes; • possuir conhecimento da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, quando cabível, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 e das normas da ABNT pertinentes à elaboração e execução de projetos; • possuir domínio do Pacote Office, de ferramentas BIM e de AutoCAD, e conhecimento em MS Project.	05	40 horas	Pesquisador Visitante – PV – Nível 1
----	---	--	----	----------	--------------------------------------

3.2. A referência da bolsa é equivalente a Bolsa de Pesquisador Visitante do CNPq – Sigla PV – nível 1, aplicando fator multiplicador de 1,5385.

3.3. As principais atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas constam do Anexo I deste Edital.

3.4. A vigência da bolsa será de 6 (seis) meses ou até o término do projeto, acompanhando o cronograma do projeto, podendo ser prorrogada no interesse do projeto e condicionada à disponibilidade orçamentária e à vigência do TED nº 988071/2025.

3.5. Os candidatos aprovados além do número de vagas comporão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1. São requisitos para a concessão da bolsa:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país;
- possuir graduação em Engenharia ou Arquitetura, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- possuir conhecimento em gerenciamento e execução de projetos;
- possuir experiência na elaboração de planilhas orçamentárias com utilização de referências oficiais, tais como SINAPI, SICRO ou equivalentes;
- possuir conhecimento da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, quando cabível, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 e das normas da ABNT pertinentes à elaboração e execução de projetos;
- possuir domínio do Pacote Office, de ferramentas BIM e de AutoCAD, e conhecimento em MS Project;
- ter disponibilidade de carga horária compatível com o perfil pretendido e para atuação presencial em Brasília/DF;
- não possuir pendências ou inadimplências junto à fundação de apoio ou à instituição apoiada.

4.2. O atendimento aos requisitos do item 4.1 tem caráter eliminatório. A classificação dos candidatos considerará exclusivamente a titulação e o tempo de experiência profissional, na forma do item 6.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/Pkjo93SbaQPcYdFW9>, no período indicado no cronograma (item 9).

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico, em arquivo único em formato PDF:

- currículo atualizado, preferencialmente na Plataforma Lattes;
- cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF;
- comprovantes de formação acadêmica (diploma ou certificado de conclusão);
- comprovantes das experiências e títulos declarados, para fins de pontuação (item 6).

5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, realizadas por outro meio ou com documentação incompleta.

5.4. Havendo mais de uma inscrição, será considerada válida a última enviada.

5.5. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, na forma da lei, por informações falsas ou inexatas.

5.6. O IFSP e a fundação de apoio não se responsabilizam por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas de comunicação ou congestionamento de rede.

6. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE CURRICULAR

6.1. O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção designada pela coordenação do projeto e consistirá em etapa única de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A análise curricular observará os critérios e as pontuações a seguir:

Grupo	Critério	Pontuação	Máximo
Titulação (máx. 30 pts)	Especialização (pós-graduação lato sensu) na área de engenharia, arquitetura ou gestão pública	5 pts por título	10 pts
	Mestrado na área de engenharia, arquitetura ou gestão pública	8 pts	8 pts
	Doutorado na área de engenharia, arquitetura ou gestão pública	12 pts	12 pts
Experiência profissional (máx. 70 pts)	Tempo de experiência em gerenciamento e execução de projetos de engenharia ou arquitetura	3 pts por semestre completo	30 pts
	Tempo de experiência na elaboração de planilhas orçamentárias com utilização de referências oficiais (SINAPI, SICRO ou equivalentes)	3 pts por semestre completo	30 pts
	Tempo de experiência em gestão de convênios ou instrumentos de repasse	1 pt por semestre completo	10 pts
Total			100 pts

6.3. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados na forma do item 5.2, admitindo-se como comprovação: registro em CTPS, declaração de empregador ou contratante, contrato de prestação de serviços, ART/RRT, diplomas e certificados de conclusão e documentos equivalentes.

6.4. Períodos de experiência concomitantes serão computados uma única vez, e frações inferiores a um semestre completo não serão pontuadas.

6.5. Será eliminado o candidato que não atender aos requisitos mínimos do perfil.

6.6. Os candidatos poderão ser convocados para entrevista com a equipe de seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, por perfil.

7.2. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: (i) possuir maior pontuação no grupo de experiência profissional; (ii) possuir maior pontuação no grupo de titulação; (iii) tiver maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico www.ifsp.edu.br, conforme cronograma.

8.2. Caberá recurso do resultado preliminar no prazo de conforme cronograma, mediante formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/jqJequu9DPgUhjbc7>.

8.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou interpostos por outro meio.

8.4. Não caberá recurso do resultado final.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	30/07/2026
Recursos contra o Edital	30/07 a 01/08/2026
Período de inscrições	31/07 até 07/08/2026
Análise curricular	08/08 até 11/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	12/08/2026
Prazo para recursos contra lista preliminar	12/08 e 13/08/2026
Divulgação do resultado final	14/08/2026
Convocação	17/08/2026

9.1. O cronograma poderá ser alterado por conveniência administrativa, mediante divulgação no mesmo endereço eletrônico indicado no item 8.1.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados por e-mail, observada a ordem de classificação e a necessidade do projeto, devendo apresentar a documentação complementar no prazo de 7 dias úteis.

10.2. A concessão da bolsa fica condicionada à assinatura do Termo de Outorga e Aceite e do respectivo contrato junto à FACTO, com compromisso de sigilo das informações da SDR/MIDR, e à comprovação do atendimento aos requisitos do item 4.

10.3. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido implicará a desclassificação do candidato e a convocação do próximo classificado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

11.1. São obrigações do bolsista:

- executar as atividades previstas no plano de trabalho, com zelo e dentro dos prazos estabelecidos;
- apresentar relatórios de atividades na periodicidade definida pela coordenação do projeto;
- manter atualizados seus dados cadastrais e bancários junto à fundação de apoio;
- guardar sigilo sobre as informações da SDR/MIDR e dos instrumentos de repasse a que tiver acesso em razão das atividades do projeto;
- comunicar imediatamente qualquer situação que implique impedimento ou incompatibilidade com a bolsa;
- restituir os valores recebidos indevidamente, na forma da legislação aplicável.

12. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento das obrigações previstas neste Edital o no Termo de Outorga; (ii) desempenho insatisfatório, atestado pela coordenação do projeto; (iii) encerramento, suspensão ou rescisão do instrumento celebrado com o MIDR; (iv) solicitação do próprio bolsista, mediante comunicação prévia de 30 dias.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo gera apenas expectativa de direito à concessão da bolsa, condicionada ao interesse do projeto e à disponibilidade orçamentária e financeira.

13.2. Os dados pessoais coletados no formulário eletrônico serão tratados exclusivamente para as finalidades deste processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, ouvida a coordenação do projeto e, quando necessário, a instituição apoiada.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Rafael Alves Scarazzati
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Alves Scarazzati**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - PRX-RET**, em 30/07/2026 18:12:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1214533

Código de Autenticação: 2fe99d7d83



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010